



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33.973

de 03 de junho de 2024.

“INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.816/2024”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 11.644/2023, alterado pelo Decreto 10.540/2020;

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao Siafic por meio do Decreto Municipal nº 4.816/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.816/2024.

Presidente:

Claudinei Marcondes - Contador da Prefeitura

Membros:

Rodrigo Leite Silva- Tecnologia da Informação

Otávio Gomes Pereira Filho- Contador do RPPS

Gláucia Alves Tagliaferro Tavares - Contadora da Câmara Municipal

Deny de Vico Dias - Secretário Municipal da Receita



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. A Comissão constituída por esta portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.816/2024.

Art. 3º. Fica estabelecido o período de duração da comissão até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, 03 de junho de 2024

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo